



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.203/2020 – Em 04 de setembro de 2020.

Dispõe sobre as atividades escolares no período que específica, em decorrência da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º No período de 08 de setembro a 06 de outubro de 2020, os professores da Rede Municipal de Ensino serão responsáveis por elaborar as atividades, baseando-se nos conteúdos programáticos.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* estarão à disposição dos responsáveis para a retirada e realização pelos alunos, as quais serão entregues nas respectivas Unidades Escolares, com acompanhamento por meio de rede social e/ou outro meio eletrônico.

Art. 2º Ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação a definição do cronograma de entrega das atividades para os alunos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de setembro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal